
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 020/2025-PGJA, oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça do RN, datado em 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 02/2020-PGJ que entre si celebram, de um lado, o Ministério Público do estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida pelo período de 01 (um) ano, com ônus para este poder, a Servidora Municipal **JANAINA MARINHO DE GOIS**, matrícula nº 1134- Agente Administrativo- PD. I, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó/RN, à disposição do Ministério Público do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica facultada a qualquer das partes recusar a requisição de cessão de pessoal, mediante a devida justificativa por motivos de necessidade de serviço, ou solicitar o retorno ao órgão cedente do servidor à disposição, conforme exigências da Cláusula Terceira, inciso 3.2 do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 02/2020-PGJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:2DBEF7CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/02/2025. Edição 3470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>